



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

MEMORIAL DESCRITIVO

REPAROS EM REDE HIDRÁULICA E OBRAS NA SALA DO CONTROLE

- Rua Farinha Filho, nº 50 Bairro Centro - 1º Distrito de Nova Friburgo, RJ -



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE MATERIAIS
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

Sumário

I – INTRODUÇÃO.....	1
II – ACOMPANHAMENTO.....	1
III – RESPONSABILIDADES.....	2
IV – OBJETIVO.....	4
V – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
01.0 - SERVIÇOS INICIAIS.....	5
02.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6
03.0 – DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E TRANSPORTES.....	6
04.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7
05.0 – REVESTIMENTOS.....	8
06.0 – PINTURA.....	10
07.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	10
VI - OBSERVAÇÕES GERAIS.	11
VII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS... 	12



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

I – INTRODUÇÃO.

Este Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas e padrões mínimos a serem seguidos na execução das obras e serviços, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos os materiais a empregar na obra e serviços deverão, comprovadamente, satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas e Especificações Técnicas da ABNT.

Em caráter geral, as Especificações Técnicas básicas fornecidas junto ao Memorial Descritivo e o orçamento apresentado, poderão sofrer pequenas adequações no decorrer dos serviços, quando identificadas, devendo seguir as normas técnicas e avaliação do corpo fiscalizador.

As especificações aqui mencionadas têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que deverão ser severamente seguidas na apresentação das propostas e posterior execução dos serviços.

A mão de obra, bem como todo material aplicado e fornecido, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um acabamento perfeito e esmerado.

II – ACOMPANHAMENTO.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a qual terá livre acesso aos serviços e decidirá sobre a qualidade dos materiais e de execução dos serviços.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Contratante, o qual será doravante, aqui designado Fiscalização.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto pela mesma e aprovado pela contratante seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da licitante, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado do Rio de Janeiro quando for o caso.

A licitante não poderá executar quaisquer serviços que não seja autorizado pela Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, de menor importância ou como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", que deverá permanecer no local dos serviços e ser preenchido diariamente.

III – RESPONSABILIDADES.

Fica reservado a Contratante, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou o orçamento ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a licitante somente poderá executá-los após aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos, ou em outros documentos contratuais, não exime a licitante da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela licitante, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Caso haja discrepâncias as condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à Fiscalização, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações que definam materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., **deverá sempre ser observado o padrão existente nas demais instalações da Contratante.** Estes itens deverão ser, no mínimo, de igual qualidade e as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela Fiscalização e pelo setor de projetos da Câmara Municipal.

As especificações nos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento, portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

A licitante aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a Fiscalização e os autores dos projetos, quando houver.

Todo material retirado em demolições e remoções deverão ser colocados em local provisório, indicado pela Fiscalização, devendo ser removido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os resíduos da obra e entulhos das demolições e remoções deverão ser depositados em caçambas no local indicado pela Fiscalização.

Os descartes dos entulhos e resíduos da obra deverão ser feitos em locais adequados e indicados para os mesmos, respeitando cada tipo de material a ser descartado e obedecendo as leis ambientais.

Os serviços em andamento deverão ser realizados sem interferência nas atividades diárias do Setor da Contratante. Casos em que haja essa possibilidade devem avisar à Fiscalização, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, podendo em determinadas situações ser programado para o final de semana.

IV – OBJETIVO.

O objetivo é nortear a composição de preços por parte dos interessados, assim com orientar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, assim como ao estabelecimento de critérios para contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos em projetos, planilha orçamentária e normas pertinentes, para reparos em Rede Hidráulica e Obras na Sala do



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

Controle da Câmara Municipal, situada à Rua Farinha Filho, nº 50 Bairro Centro - 1º Distrito de Nova Friburgo, RJ.

V – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os preços unitários da planilha orçamentária apresentada correspondem ao custo de cada serviço, **estão incluídos, material, mão-de-obra e encargos sociais.**

As despesas indiretas e bonificações deverão ser consideradas pela empresa na apresentação das propostas de execução dos serviços, quando da composição de seus preços.

A planilha orçamentária deve ser baseada nas considerações determinadas por critérios definidos no Boletim de Custo – SINAPI, SCO (FGV) e EMOP.

Os canteiros de obra dos empreendimentos são independentes para cada projetos (cálculos), portanto, a estimativa de custo acompanha esta característica, sendo abordada separadamente em cada planilha.

Os procedimentos têm como objetivo a liberdade de planejamento do empreendimento e a melhor escolha, pela licitante, do método executivo vinculado à relação custo x benefício e a qualidade dos serviços envolvidos.

01.0 - SERVIÇOS INICIAIS

01.01 - Referem-se ao fornecimento e assentamento de placa de identificação de obra pública que atenda a contratante fixada em local bem visível conforme especificações mencionadas na planilha orçamentária. A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas presente no manual visual de placas e adesivos de obras.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

01.02 - Referem-se a construção de barracão de modo a atender as necessidades do pessoal da obra e o acondicionamento do material e equipamentos conforme especificações mencionadas na planilha orçamentária. A localização do barracão no canteiro de obras, a configuração, dimensionamento e distribuição dos compartimentos, deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização.

02.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

02.01 – Destinam-se a contratação de mão de obra qualificada para o perfeito cumprimento dos serviços dentro do canteiro de obras. A obra para reparos em Rede Hidráulica e Obras na Sala do Controle da Câmara Municipal, será obrigatoriamente dirigida por engenheiro responsável técnico, devendo, mediante prévia comunicação, acompanhar a FISCALIZAÇÃO sempre que se fizer necessário. Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, para coordenar a execução dos serviços no local e prestar auxílio ao engenheiro responsável.

03.0 – DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E TRANSPORTES

03.01 ao 03.09 – Refere-se a todos os serviços necessários para a execução de remoções, escavações e demolições. Os pavimentos intertravados arrancados serão empilhados dentro do canteiro de serviço para que seja feita toda escavação necessária para o assentamento dos tubos, que posteriormente, serão reaproveitados e reassentados (item 05.07). Todas as partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso, ensacadas e removidas do local até as caçambas. As telhas onduladas serão removidas e serão acondicionadas dentro do canteiro



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

de obras para posteriormente serem recolocadas. Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

03.10 - Destina-se a colocação de tapumes nos trechos onde serão feitas as escavações para o assentamento das tubulações em parte do estacionamento com o objetivo de garantir a segurança dos transeuntes e dos veículos bem como evitar o máximo de ocorrência e transtornos na rotina da Câmara Municipal.

03.11 e 03.12 - Destina-se ao aluguel de caçambas estacionárias para a remoção dos materiais oriundos das demolições. Será procedida, no decorrer da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular na obra e colocados em caçambas estacionárias garantindo que não obstruam o bom desempenho dos serviços para que posteriormente sejam enviados para bota fora legalizado. A descarga de materiais e resíduos deverá ser em locais de disposição final autorizado e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental

04.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

04.01 ao 04.25 – Refere-se ao fornecimento, assentamento e a todos os serviços necessários para a execução reparos nas instalações hidráulicas. Deverá ser utilizada nos serviços, mão-de-obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos tais como: tubulações, conexões e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à FISCALIZAÇÃO, definir, aceitando ou não, os tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados no projeto. Todos os tubos e conexões serão em PVC soldáveis, de marca de reconhecida qualidade, como de primeira linha no mercado da construção civil. A colocação dos tubos será sempre em nível, prumo e alinhamento. As tubulações aparentes deverão ser convenientemente fixadas



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

por braçadeiras, tirantes de aço ou outros dispositivos que lhes garantam perfeita estabilidade, bem como devidamente pintadas.

Para casos onde a tubulação estará fixada em paredes e/ou suspensas em laje, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos fixadores serão determinado de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações. Os tubos, de modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento. Deverão ser tomadas precauções para se evitar a entrada de detritos nos condutores bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, ramais, etc. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e manutenção do sistema. Os reparos nas instalações hidráulicas serão executados de acordo com as Normas da ABNT.

04.26 e 04.27 - Destinam-se a contratação de mão de obra qualificada para o perfeito cumprimento dos serviços dentro do canteiro de obras. Deverá ser utilizada nos serviços, mão-de-obra bombeiro hidráulico e ajudante de alto padrão técnico, devidamente qualificada e regularmente contratado, conforme as normas trabalhistas aplicáveis.

05.0 – REVESTIMENTOS

05.01 e 05.02– Refere-se à todos os serviços necessários para execução de revestimento argamassados em parede, que será iniciado após a completa pega entre as alvenarias e chapiscos. O revestimento deverá ter, como acabamento final, o emboço desempenado e alisado, chamada massa única (ou reboco paulista).

05.03 – Refere-se a todos os serviços necessários para a reconstituição de forro em placas de gesso. O forro em chapa de gesso acartonado, standard (st), cor branca, e = 12,5 mm, será fixado em um perfil canaleta, formato c, em aço zincado, para estrutura de forro drywall, e = 0,5 mm conforme especificação em planilha orçamentária, dotado de todos os acessórios, como arremates, cantoneiras, sancas, etc.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

05.04 – Refere-se a todos os serviços necessários para execução de piso cimentado sobre a base existente nivelada, desempenada, curada e endurecida, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície, com 2cm de espessura de cimento e areia no traço 1:4, porém, o traço deve ser ajustado, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção aos pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

05.05 e 05.06 – Refere-se ao fornecimento, assentamento e a todos os serviços necessários para a execução de revestimento em piso cerâmico de acordo com as especificações e ambientes determinados em projeto. Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la. Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos. Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

05.07 - Refere-se à todos os serviços necessários para a execução de reassentamento de blocos intertravados. Os blocos intertravados serão reassentados sobre berço de pó-de-pedra ou areia, com aproximadamente 10 cm de espessura. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre os blocos não deverá ser menor que 3mm e não superior a 5mm. Pequenos espaços existentes entre blocos dos bordos de acabamento devem



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

ser preenchidos com argamassa de cimento e areia. A colocação dos blocos intertravados deve ser feita tentando evitar qualquer deslocamento dos já assentados, bem como irregularidades na camada de areia, verificando, freqüentemente, se estão bem colocados e ajustados.

06.0 – PINTURA

06.01 e 06.02 – Refere-se a todos os serviços necessários para a execução de pintura acrílica na sala do controle e teto da refeitório. A massa corrida aplicada deverá ser de primeira linha, para nivelar e corrigir imperfeições das paredes até o perfeito acabamento e uniformidade das superfícies, sendo o mínimo 2 demãos, com intervalo mínimo de 3 horas a cada demão. Após a aplicação da massa corrida, as superfícies serão pintadas. Deverão ser observadas e atendidas todas as instruções e especificações dos fabricantes da massa corrida referentes à sua aplicação. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. As cores que não estiverem definidas no projeto, cabem à EMPREITEIRA consultar a FISCALIZAÇÃO.

07.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

07.01 – Refere-se à todos os serviços necessários para a execução de limpeza e desinfecção de reservatórios e cisternas. A limpeza deverá ser feita de modo a atender ao estabelecido na Lei nº 1.893, de 10 de novembro de 1991. Deve ser iniciado pelos reservatórios inferiores e após, ser estendido aos reservatórios superiores, procurando evitar ao máximo a interrupção do abastecimento, tratando cada unidade isoladamente. Assim, havendo mais de um conjunto reservatório inferior - reservatório superior, tratar cada conjunto separadamente, ou seja, enquanto um conjunto é isolado para execução dos serviços, o outro mantém o abastecimento normalmente.

Após a limpeza de cada reservatório deve ser realizada sua desinfecção. Terminado o procedimento de desinfecção é restabelecido o abastecimento



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

dos reservatórios, deve ser medido o residual de cloro de cada um deles, não devendo ser excedido o valor de 3,0 mg/l.

VI - OBSERVAÇÕES GERAIS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela licitante, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados neste memorial, nos padrões dos prédios existentes e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento equivalente.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a licitante, em tempo hábil,



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as exigências de que a substituição se fará sem ônus, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

VII - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As informações citadas neste Memorial Descritivo devem ser consideradas pelos interessados, a fim de esclarecer os procedimentos pertinentes à execução da obra.

O Memorial Descritivo é complementado pela planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de calculo, memória de calculo de calculo de BDI e o projeto básico.

Na falta de referência nas Normas da ABNT em relação aos serviços a serem executados, serão obedecidas as Normas pertinentes aos serviços, cumprindo a Fiscalização da Câmara Municipal de Nova Friburgo examinares as suas aplicações.

Os equipamentos deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela Legislação vigente.

A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário e auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória.



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresente com problema mecânico, estético ou de segurança.

A Empreiteira deverá orientar seus funcionários e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida.

Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da fiscalização.

A Empreiteira deverá manter seus funcionários com **uniforme de trabalho**, obedecendo aos padrões determinados pela contratante.

A manutenção dos equipamentos e ou ferramentas e ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho.

Os caminhões para transporte de matérias e entulho deverão ter as tampas traseiras fechadas, vedando completamente a caçamba, ser providos de lonas para cobertura, impedindo a queda do material nos Logradouros, conforme determina as Normas do Código Nacional de Transito.

A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado.

Caberá a Empreiteira toda a responsabilidade civil e ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas, bem como pelo mau comportamento de seus funcionários.

Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites da obra, correrão à custa do empreiteiro.

A condução geral da obra ficará a cargo de um Engenheiro Civil devido e obrigatoriamente registrado no CREA, com prática comprovada em serviços



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

idênticos àqueles a que se referem estas especificações, e pertencer ao Quadro Permanente da Empreiteira no decorrer da execução da obra nos termos do que preceitua os § 1º e § 10º do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto nestas condições, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras.

A Empreiteira, ao formular sua proposta, aceita antecipadamente todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização da contratada, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que forem julgados necessários.

Deverão ser obedecidas integralmente às orientações, qualquer modificação ou alteração, quer seja em projetos, planilha orçamentária, cronograma ou especificações, somente serão admitidas com autorização do corpo fiscalizador, inclusive no que tange a similaridade.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela contratada.

Nova Friburgo, 24 de agosto de 2018.